

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 11/2017**

Súmula: Dispõe sobre a homologação de renúncia da Conselheira Tutelar Sra. Elizete Niedermayer Martelo e chama suplente de conselheiro tutelar e dá outras providências.

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA)** de São Pedro do Iguaçu- PR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 208/98, de 21 de outubro de 1998, e suas alterações feitas pelas Leis Municipais, 374/2004 e 597/2010, em reunião ordinária realizada no dia 19 de junho de 2017, nas dependências da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, situada à Rua Niterói, 121, Centro,

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 60/2017, de 12 de junho de 2017, da Sra. Elizete Niedermayer Martelo, comunicando a renúncia do cargo de conselheiro tutelar;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 01/2016 do CMDCA de 09 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a regulamentação do Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar do Município de São Pedro do Iguaçu, Estado do Paraná, para o quadriênio 2016/2019;

**CONSIDERANDO** a Instrução Normativa 01/2017 do CMDCA de 27 de janeiro de 2017, que estabelece normas complementares para o Processo de Escolha Suplementar para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019;

**CONDIDERANDO** a Resolução CMDCA nº 04/2017 de 18 de março de 2017 que dispõe sobre o resultado final e homologa o processo de escolha suplementar dos membros do Conselho Tutelar do município de São Pedro do Iguaçu.

**CONSIDERANDO** a deliberação da plenária do CMDCA em 19/06/2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a renúncia da conselheira tutelar, senhora ELIZETE NIEDERMAYER MARTELO, conforme ofício encaminhado e assinado de livre e espontânea vontade, expressando a renúncia do Conselho Tutelar e não exercendo mais as atribuições de conselheira tutelar, para as quais foi eleita em nosso município.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**LEI MUNICIPAL N.º 208 DE 21/10/1998**

**Rua: Niterói, 121 - Centro – São Pedro do Iguaçu- PR (45)3255-8000**

**Art. 2º.** Em virtude da renúncia da Sra. Elizete Niedermayer Martelo, e obedecendo a ordem da Resolução nº 04/2017 de 18 de março de 2017, este conselho convoca o suplente imediato de conselheiro tutelar, o senhor DEOCLÉCIO DOS SANTOS MARTINS, para exercer a função de conselheira tutelar titular em nosso município.

**Art. 3º.** A Secretaria Executiva do CMDCA fica responsável por contatar imediatamente o suplente para que possa exercer suas funções no Conselho Tutelar, e em caso de recusa convocar imediatamente a próxima suplente da lista.

**Art. 4º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

São Pedro do Iguaçu, 19 de Junho de 2017.

**Lurdes Maria de Souza**

Presidente do CMDCA

Publicado no: Jornal do Oeste

Edição: 9492

Página: 21

Data: 21/06/2017